PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.714, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

Dispõe sobre alteração do Art. 1º da Lei nº 2.681, de 10 de março de 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.681, de 10 de março de 2.000, passa a ter a seguinte redação:

> **"Art. 1º - Ficam revogadas as Leis ns. 2.202, de 09 de dezembro de 1992 e 2.455, de 15 de maio de 1997, que dispõe sobre doação de terreno à MATER PRIMA TANNURI – Indústria e Comércio de Móveis e Estofados Ltda."**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de setembro de 2000

JOSÉ A BISCA
Prefeito

OSWALDECY BUZATTO
Secretário Mun. de Desenvolvimento Urbano e Rural

JOSÉ CARLOS PRADO DE TOLEDO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 02/10/2000
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.714, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

Dispõe sobre alteração do Art. 1º da Lei nº 2.681, de 10 de março de 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2681 de 10 de março de 2000, passa a ter a seguinte redação"

"Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nºs 2.202 de 09 de dezembro de 1992 e 2.455, de 15 de maio de 1997, que dispõe sobre doação de terreno à MATER PRIMA TANNURI – Indústria e Comércio de Móveis e Estofados Ltda."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de setembro de 2000.

JOSÉ A. BISCA
PREFEITO

OSWALDECY BUZATTO
SECRETÁRIO MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

JOSÉ CARLOS PRADO DE TOLEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA.
Publicado no Jornal
.....
Em, ...
.....
Funcionário